

Lei nº 1.618

"Prorroga prazo"

A Câmara Municipal de Pocos de Valdas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo fixado no art. 4º, da lei nº 1.554, de 14 de novembro de 1967, até o fim do mês de março do corrente exercício para a apresentação de contas das entidades subvencionadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Repogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Valdas 21 de março de 1969.

Handwritten signature or scribble at the top of the page.

6

^{no} ^{do} ^{do} ^{do}
Prefeitura Municipal

Publicada no "Diário de S. Valdas" do dia
25.3.1969 edição nº 7.184.